

## EXÉRCITO NOS MORROS

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Soldados do Exército foram escalados para proteger obra pública no Morro da Providência. No exercício de suas funções, prenderam três jovens que foram entregues à facção rival, no Morro da Mineira. Foram torturados e assassinados, surgindo então a polêmica do emprego das Forças Armadas – FA – em atividades policiais e civis.

Pela Constituição, são três as finalidades das FA: defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais e defesa da lei e da ordem, mediante solicitação destes – art.142. No primeiro item, salienta-se a defesa externa. No segundo, a defesa do estado democrático de direito, que se manifesta nos três poderes. No terceiro, abre-se um campo de atuação interna, quando haja desrespeito da lei e da ordem. Como a segurança pública está atribuída, pela Constituição, às polícias federais e estaduais (civil e militar), a ação das FA é suplementar, mas constitucionalmente possível e prevista. Devem elas ser convocadas com frequência pelos Poderes Públicos para estas funções? Este é o problema hoje discutido em todo o País.

Os que argumentam favoravelmente dizem que a função do policiamento ostensivo é plenamente compatível com as FA. Um rápido treinamento, complementando os conhecimentos já existentes, permitiriam que elas atuassem com segurança nas ruas, reprimissem o tráfico, combatessem os grupos criminosos e, juntamente com as polícias e em reforço à atuação destas, garantissem a lei e a ordem. Cita-se no caso o exemplo do Haiti.

Os que são contra argumentam que a finalidade das FA é outra. A atuação interna é uma exceção. Falta treinamento ao militar para agir na defesa da sociedade, em que não se aplicam atos bélicos, mas sim um tipo de policiamento que exige conhecimento jurídico, trato com o povo e relacionamento social. Dizem ainda que o soldado logo se corromperá com o tráfico e contaminará o restante da tropa, gerando indisciplina e desrespeito hierárquico. FA não são polícia, mas militares.

A questão é esta e só pode ser respondida à luz da finalidade constitucional das FA. A "defesa da pátria" tornou-se uma tarefa apenas teórica. A situação política e social da América Latina não permite que se anteveja qualquer possibilidade de guerra. Com países de outros continentes, ela se torna mais abstrata ainda. A "garantia dos poderes constitucionais" já existe pela convicção democrática reinante no País. Já superamos diversas crises políticas graves sem apelo a golpes e ditaduras. O País amadureceu, para felicidade de todos nós. Resta agora "a defesa da ordem e da lei".

Entendo que as FA podem e devem ser empenhadas na segurança pública com regularidade. Este é hoje o problema que temos, não resolvidos pelas forças encarregadas de sua solução. A adaptação à nova função é questão de treinamento e não faltam pessoas competentes para realizá-lo. Se os soldados vão contaminar-se com a corrupção é uma previsão negativa. Pode também acontecer o contrário. Entre quem já se corrompeu e alguém que vai corromper-se, a esperança existe neste e não naquele. Planos de carreira e bons salários podem ajudar muito a manter íntegra a moral dos agentes de segurança.

Não se há de argumentar que o País é imenso e já existem atividades em excesso para as FA. A defesa de fronteiras poderá exercer-se conjuntamente com as polícias. Já há hoje técnicas modernas de controle via satélite que prescindem da presença física. Também não convence a afirmativa de que existe a Força Nacional de Segurança. Seu uso depende de burocracia. Desconhece os locais onde atua e só tem sentido chamá-la quando há distúrbios públicos de grande intensidade. Já as FA, principalmente o Exército, têm ramificações em todo o território nacional. Em cada um destes departamentos, deveria haver a tropa treinada e pronta para atuar, sem necessidade de deslocamentos e com economia de gastos.

É claro que não se pretende transformar todo o efetivo das FA, que hoje é cerca de 280 mil homens, em policiais. Mas é certo que parte dele pode e deve assumir esta função.

Estamos num mundo de mudanças. Profundas reformas precisam ser feitas para que os Estados entrem na globalização e desfrutem de suas vantagens. Instituições tradicionais e pesadas, como as FA e o Judiciário, precisam se compenetrar de que não mais podem apresentar a mesma face diante de um mundo novo que a cada instante mostra profundas transformações.

Não podemos mais empregar dinheiro público em algo que não traga efeitos imediatos para a sociedade ou que se dedique a objetivos que, na situação geopolítica do mundo, não são passíveis de acontecer. Modernizar é obrigação de todas as instituições para melhor servir. Com as FA não é diferente.